SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 07 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2457

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESOLUÇÃO ADM. Nº025/2025/GAB/CMN

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado da Câmara Municipal de Normandia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o senhor CARLOS ALBERTO ALEXANDRE BARRETO**, CPF: 735.656.442-49**, da função de Chefe de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças, desta Câmara Municipal.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia-RR, 06 de Agosto de 2025

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente – CMN

Publicado por:
Carlos Alberto Alexandre Barreto
Código Identificador:3C154F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESOLUÇÃO N° 026/2025 E JUSTIFICATIVA- DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

"DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS EXISTENTES NA CAMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA PARA A LEGISLATURA 2025/2028".

O Presidente da Câmara Municipal de Normandia, estado de Roraima, Vereador Fernando Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 22 e 23, da Lei Orgânica de Normandia, usando as prerrogativas do artigo 20, do Regimento Interno e ainda nos termos do artigo 29, inciso V, VI, da Constituição Federal, e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1ºfica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder readequação dos vencimentos dos cargos comissionados, para Legislatura 2025/2028. Reajustados nos valores conforme abaixo consignados:

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
Chefe de Gabinete		01	R$ 1.750,00
Controle Interno		01	R$ 2.500,00
Assessoria Especial		01	R$ 1.750,00
Motorista Oficial		01	R$ 1.750,00
Cerimonialista		01	R$ 1.750,00
Assessor Representante da CMN em Boa Vista		01	R$ 1.750,00
Diretoria Geral de Administração, Contabilidade, Orçamento, Finanças e Apoio Legislativo		01	R$ 3.000,00
Divisão de Recursos Humanos			R$ 1.750,00
Divisão de Apoio Legislativo, Revisão e Registro		01	R$ 1.750,00
Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças		01	R$ 1.750,00
Divisão de Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Gerais		01	R$ 1.750,00
Divisão de Licitação e Contrato (Gestor de Contrato)		01	R$ 2.500,00
Divisão de Comunicação, Publicidade e Marketing		01	R$ 1.750,00
Divisão de Folha de Pagamento		01	R$ 1.750,00

.
Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente - CMN

HUDSON NAYRON CUNHA DE MELLO
Ver. Vice-presidente

GEANE DE SOUSA ROCHA
Ver. 1º Secretária

ALDENES PINHEIRO MARTINS
Ver. 2º Secretário

JUSTIFICATIVA
A Câmara Municipal de Normandia/RR, no exercício de sua autonomia administrativa e orçamentária, vem a público apresentar a presente justificativa para a edição da Resolução que estabelece a**redução temporária dos valores remuneratórios dos cargos comissionados**no âmbito desta Casa Legislativa.
A medida se faz necessária diante da**expressiva queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**, que compõe a principal fonte de receita da Administração Pública Municipal e impacta diretamente o orçamento disponível para manutenção das atividades legislativas, especialmente no tocante à**folha de pagamento dos cargos de livre nomeação e exoneração**.
Com o objetivo de**garantir o equilíbrio fiscal**,**respeitar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)e****evitar o comprometimento de outras áreas essenciais ao funcionamento da Câmara**, optou-se pela readequação temporária das remunerações**somente dos cargos comissionados**, preservando integralmente os vencimentos dos servidores efetivos, que**não são objeto desta medida**.
Importante ressaltar que a presente redução**não representa corte de direitos**, mas sim**uma medida emergencial de gestão e responsabilidade administrativa**, adotada de forma transparente, proporcional e com previsão de reavaliação, tão logo se restabeleça a normalidade das receitas públicas.

A Câmara reafirma, com esta iniciativa, seu compromisso com a responsabilidade fiscal, a legalidade dos atos administrativos e a manutenção dos serviços prestados à população de Normandia.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente - CMN

Publicado por:
Carlos Alberto Alexandre Barreto
Código Identificador:E85B4197

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE DEUIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-000, em Uiramuta- RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferrreira dos Santos**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo nº 009/2025, Contrato Administrativo nº 009/2025 com a empresa**J.J VASCONCELOS LTDA**inscrito no**CNPJ: 58.807.775/0001-53,** que tinha como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS PROCESSOS LICITATÓRIOS, BALANÇOS, DECRETOS RESOLUÇÕES, LEIS, ATAS MEMORANDO, OFÍCIO, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAADMINISTRACAO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO ANO DE 2025**, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021; Considerando a supremacia do interesse público.

UIRAMUTÃ,06 de Agosto de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:A66CCABB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão de correções editalícios, ficam prorrogadas as datas de abertura dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
Objeto: Futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículo – tipo Caminhonete 4x4 - cabine dupla, 4x4, Diesel, com motorização de no mínimo 190CV, ano de fabricação a partir de 2024, ar condicionado, câmbio automático, ABS e Airbags, capacidade de 05 passageiros (incluindo o condutor), trio elétrico (trava, vidro e alarme), pintura sólida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16 polegadas e itens de segurança exigidos pela Lei (Contran), com manutenções por conta da Contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da Contratante.
Data de abertura original: 11 de agosto de 2025
Nova data de abertura: 26 de agosto de 2025
Horário: 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
Objeto: Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Normandia – RR
Data de abertura original: 12 de agosto de 2025
Nova data de abertura: 27 de agosto de 2025
Horário: 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender às necessidades das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Normandia – RR
Data de abertura original: 13 de agosto de 2025
Nova data de abertura: 28 de agosto de 2025
Horário: 09h00min

Os editais retificados e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada na sede da Comissão de Contratos e Licitação – CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, nº 03, Centro, Normandia – RR, no horário das 08h00min às 14h00min, em dias úteis.

Alternativamente, os interessados poderão solicitar os editais por meio do e-mail: cplnormandia@gmail.com ou acessá-los diretamente pelo site oficial: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

SIMÃO MENEZES FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:67EE6AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 022/2025/SEMAD/PMN

PORTARIA Nº. 022/2025/SEMAD/PMN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA,no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder 30 (Trinta) dias de férias no mês de agosto/setembro aos servidores efetivos abaixo relacionados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERIODO (30 dias)
ARLI ESBELL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/08/2025 a 02/09/2025
LYSIS DAVIS	GABINETE DO PREFEITO	12/08/2025 a 10/09/2025
MARCIO BAIRTON ARAUJO COSTA	GABINETE DO PREFEITO	04/08/2025 a 02/09/2025

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia/RR, em 06 de agosto de 2025.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 003/2025

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:D1616DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/ CMAS/ NOR/2025

"Aprovação do plano de aplicação de recurso acumulado para exercício de 2025''.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições em Reunião Ordinária realizada em 29 de julho de 2025, em consonância com a Lei n° 315/2023, de 19 de Junho de 2023. Após analise e discussão, **Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Acumulados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2025, que detalha as ações, e destinações dos recursos acumulados, com o objetivo de fortalecer e ampliar os serviços de assistência social no município.

Art. 2º Este plano visa orientar a aplicação dos recursos de forma transparente, eficiente e alinhada às políticas públicas de assistência social, garantindo o atendimento às demandas da população.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada oficialmente para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Normandia - RR, 29 de Julho de 2025.

AFONSO NIVALDO DE SOUZA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:DC98F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 06 de agosto de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:457846A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 546/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 06 de agosto de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:98DFBE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 547/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 06 de agosto de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:03154D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 548/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 06 de agosto de 2025, para levar os pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8EAB55AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 549/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 08 de agosto de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D2C2BA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 550/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 08 de agosto de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BC976BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 551/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 08 de agosto de 2025, para levar os pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:85456F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 552/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 08 de agosto de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B6A7F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 553/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Figueiredo Paulino,** no período de 11 a 14 de agosto de 2025, para levar a Van Transite para manutenção em oficina especializada, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,5 (três e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:93C6DAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 554/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no período de 11 a 13 de agosto de 2025, para buscar e deixar a equipe de profissionais da saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DA41A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 555/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 11 de agosto de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:24994F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 556/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 11 de agosto de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6725342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 557/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 11 de agosto de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:455474EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 558/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 11 de agosto de 2025, para levar os

pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4EEBC3AD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 642/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Erlize José de Souza,** ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete** para viajar com destino a Boa Vista, no período de 06/08 a 09/08/2025, Deslocamento com finalidade de resolver assuntos Administrativos. Faz jus de 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 06 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C8BE7569

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 643/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Alison dos Anjos Machado**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Pacaraima– RR período de 07/08 a 07/08/2025, Deslocamento do conselheiro tutelar que irá acompanhar e auxiliar adolescente ao município de Pacaraima . Fazendo jus a meia ½ diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:6280D3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 644/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Evilene de Souza Jones**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Pacaraima – RR no período de 07/08 a 07/08/2025, Deslocamento com a finalidade acompanhar e auxiliar adolescente até ao Município de Pacaraima. Fazendo jus a meia ½ diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:422F37B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 645/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Fabio de Souza e Souza**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR para viajar com destino a Pacaraima – RR no período de 07/08 a 07/08/2025, Deslocamento com a finalidade acompanhar e auxiliar adolescente até ao Município de Pacaraima. Fazendo jus a meia ½ diárias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:EB680115

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CEDÊNCIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 647/2025

Dispõe sobre a Cessão de Servidor para a Prefeitura Municipal de Pacaraima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder e colocar à disposição, nos termos do art. 88 da Lei 175/2022, sem ônus para o cessionário, ao servidor RUI DA SILVA LIMA, inscrita no CPF: 322.XXX.812-39 e RG nº 8416-8 SSP/RR, ocupante do cargo de natureza efetivo de C.N.M - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01(um) ano, para prestar seus serviços junto a Câmara Municipal Palácio Iria Mota Bezerra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:30C6E64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
FUNÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 646/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora NATALLY LIMA MACÊDO, para a Função de Fiscal de contrato do Processo nº 026/2025, pregão eletrônico nº 006/2025 Volume I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º A Presente portaria entra tem efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:FE938318

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e material de limpeza, para atender o complexo das secreterias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre(RR).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA
SOCIAL DE ALTO ALEGRE – RR. CNPJ: 19.469.744/0001-88

CONTRATADA: R.Z EMPREEDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADOS CNPJ: 44.966.088/0001-76

VALOR TOTAL: **R$ 29.588,24** (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 25 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

CLAUDENICE SANTOS COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A1089E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para as secretrarias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre(RR).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA
SOCIAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 19.469.744/0001-88

CONTRATADA: R.Z EMPREEDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADOS CNPJ: 44.966.088/0001-76
VALOR TOTAL: **R$ 37.170,00** (Trinta e sete mil cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 25 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

CLAUDENICE SANTOS COELHO
Secretário Municipal de Asistência Social

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:70954A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e material de limpeza, para atender o complexo das secreterias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre(RR).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: R.Z EMPREEDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADOS CNPJ: 44.966.088/0001-76

VALOR TOTAL: **R$ 199.940,92** (Cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 25 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

ANTONIA SOUSA FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:FDC4B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e material de limpeza, para atender o complexo das secreterias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre(RR).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 31.030.833/0001-29.

CONTRATADA: R.Z EMPREEDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADOS CNPJ: 44.966.088/0001-76

VALOR TOTAL: **R$ 344.266,74** (Trezentos e trinta quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 25 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:BD199959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para as secretrarias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre(RR).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE – RR CNPJ: 31.030.833/0001-29.

CONTRATADA: FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.988.073/0001-64

VALOR TOTAL: **R$ 78.050,00** (setenta e oito mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 16 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:DF64D3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para as secretrarias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre(RR).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.988.073/0001-64

VALOR TOTAL: **R$ 665.061,00** (seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 16 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

IGOR DE OLIVEIRA PERTEIRA
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:E12EDD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para as secretrarias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre(RR).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 15.713.230/0001-75.

CONTRATADA: FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.988.073/0001-64
VALOR TOTAL: **R$ 19.886,00** (dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 16 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUÍS CLAÚDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:4E985338

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL CMDCA Nº. 008/2025 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL - ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL PARA ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTES AO CONSELHO TUTELAR DE BONFIM

EDITAL CMDCA Nº. 008/2025 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL

ABRE INSCRIÇÕES ao processo SUPLEMENTAR e emergencial para escolha de TITULARES E suplentes ao CONSELHO TUTELAR de Bonfim na forma de eleição indireta para o MANDATO EM ANDAMENTO de 2025 ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2027. ESTABELECE o CALENDÁRIO ELEITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bonfim - RORAIMA no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, que altera a Resolução n°. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação n°. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei n°. 393 de 01 de setembro de 2022, **na Resolução nº 002/2025, 06 de agosto de 2025** do CMDCA, sendo realizado sob responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca local e,

CONSIDERANDO: a necessidade de eleição suplementar e emergencial para o Conselho Tutelar do Município de Bonfim– RORAIMA, para o mandato até 09 de janeiro de 2027;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO a renúncia de membros Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar e a ausência de suplentes interessados em suprir as vagas;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas suplementares imediatas para a função pública de membro Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Bonfim-RR, com vistas ao cumprimento do mandato em andamento de 2025 a 09 de janeiro de 2027;
CONSIDERANDO o tempo exíguo para completar o processo de tal sorte que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar a população;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 Conanda, §3º, caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
CONSIDERANDO uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, que altera a Resolução n°. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação n°. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei n°. 393 de 01 de setembro de 2022, em que prevê, no caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
RESOLVE:

Publicar o presente Edital de abertura das inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar de Bonfim-RR, o qual estabelece as normas deste processo e tornar público para conhecimento dos interessados à convocação de eleição suplementar e emergencial, para Conselheiro Tutelar Titular e Suplente, visando suprir a vagas que forem necessárias.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital**,** a partir da data de 07/08/2025, regulamenta o processo de eleição suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bonfim/RR, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1º. Ficam abertas 6 (seis) vagas, sendo 01 vaga para titular e 05 vagas para suplentes, os candidatos serão nomeados Conselheiros Tutelares suplentes, respeitando a ordem decrescente de votação para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Bonfim/RR, para cumprimento do mandato em andamento, o qual se encerra em 09 (nove) de janeiro de 2027, em conformidade com o art. 139, §2°, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.
Art.2º A eleição suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2025. O processo eleitoral será extraordinariamente, diante da excepcionalidade da eleição suplementar, devido ao fato de contar com número de Conselheiros Tutelares inferior ao preconizado pelo artigo nº 132 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, a eleição para o Conselheiro Tutelar se dará, via voto indireto dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Titulares e Suplentes), conforme a Resolução do CONANDA 231/2022 e Lei Municipal 393/2022.
Art.3º O processo eleitoral de que trata o artigo 1º será organizado e conduzido pela Comissão Responsável pela eleição, nomeada na **Resolução 002/2025 do CMDCA**, devidamente eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
§ 1º. A Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral será integrada e presidida pelo Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. Para o recebimento dos votos, a Comissão Responsável formará 01 (uma) mesa receptora, composta por 03 (Três) pessoas, ambas nomeadas e convocadas pelos conselheiros do CMDCA, pertencentes ao quadro de Funcionários Públicos do município.
§ 3º. A mesa receptora será presidida por um (a) de seus integrantes.
§ 4º. A mesa receptora cumprirá também a tarefa de Junta Apuradora dos votos.
§ 5º. Cada membro do CMDCA (titular e suplente) poderá votar em apenas um candidato

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇOES E REGISTROS DAS CANDIDATURAS
Art.4º São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Conselheiro Tutelar:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a vinte e um (21) anos;
III – Residir no município há mais de 1 ano;
IV – Ter grau de escolaridade correspondente ao nível médio;
V – Ser brasileiro;

VI – Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar)
Art.5º Os registros das candidaturas serão feitos pessoalmente pelo interessado(a), permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante preenchimento do requerimento e da Ficha de Inscrição na data, local e horário fixados por este Edital.
§ 1º A Ficha de Inscrição e o requerimento do candidato deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:
I - Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
II - Fotocópia do comprovante de residência (talão de luz ou água);
III - Fotocópia de Diploma ou declaração de conclusão do ensino médio emitido por entidade devidamente credenciada pelo MEC;
IV - Reconhecida idoneidade moral Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 03 (três) meses; Certidão negativa emitida junto ao https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes (02 Certidões Eleitorais) http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/ (extrair as 03 Certidões: Cível, Criminal, Criminal e Cível)
Observação: caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes
V - Cópia do Título de Eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
VI - Uma foto 3x4 colorida e recente
VII – Cursos e experiência profissional (cursos nos últimos 3 anos);
VIII - Curriculum Vitae;
IX - Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
X – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS/PASEP);
XI - Declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, através do site www.bonfim.rr.gov.br/ e deverá ser devidamente preenchida e assinada;
§ 2º As cópias dos documentos solicitados deverão ser apresentadas com os originais para a devida conferência.
§ 3º As inscrições que não atenderem os requisitos acima estabelecidos serão automaticamente indeferidas.
§ 4º O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na Ficha de Inscrição pelo candidato, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como poderá responder judicialmente.
§ 5º Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período de inscrição.
Art.6º De acordo com o ECA Lei 8069/1990 em seu art. 140 e a Lei Municipal nº 393/2022; são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Parágrafo Único: Caso ocorra inscrição com as situações do caput deste artigo, será automaticamente cancelada a inscrição mais recente.
Art.7º Em conformidade com a Lei Municipal nº 393/2022, dos requisitos a candidatura:
I - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
II - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
III - não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Parágrafo Único: as informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição entregue em envelope lacrado são de total responsabilidade do candidato.

CAPÍTULO III
DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

Art. 8°. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Calendário do presente Edital.

Parágrafo único: As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local específico, conforme tabela abaixo relacionada. O CMDCA dará ampla divulgação ao prazo e local das inscrições, site da Prefeitura Municipal, mural, redes sociais e WhatsApp.

Lançamento do Edital: 07/08/2025

Período de inscrições: 13/08 a 15/08/2025 (Observando os feriados)

Horário: 08h00m às 12h00m;

Local: Rua João Lopes de Magalhães, 185, centro, Bonfim – RR, situada na Prefeitura de Bonfim na sala da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. (Assistência Social)
I – No ato de inscrição do candidato, implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nas demais normativas decorrentes deste processo.
II – Não haverá taxa de inscrição.
III – Não será aceito mais de uma inscrição.
Art.9º Estarão habilitados os candidatos que preencherem todos os requisitos exigidos nesta Resolução.
Parágrafo Único: Terão direito a interposição de recursos perante a Comissão Eleitoral, os candidatos que justificadamente se sentirem prejudicados em virtude de exclusão fundamentada nos incisos do artigo 4º e 5º, do presente Edital obedecendo ao calendário oficial.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E SUA IMPUGNACÃO

Art.10º Publicada através de Edital a relação nominal dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral pela Comissão Especial Eleitoral, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar qualquer candidatura, com base nos requisitos para ser Conselheiro Tutelar, oferecendo, prova documental do alegado.
Art.11º Os candidatos impugnados terão 01(um) dia para contraditar a impugnação ocorrendo esse prazo a partir da data de publicação da lista dos impugnados.
Art.12º As impugnações serão resolvidas, em única e última instância, pela Comissão Responsável pela Eleição Suplementar e Emergencial, presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art.13º Os Candidatos escolhidos como Suplentes deverão participar de forma obrigatória de formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a qual estará a cargo do CMDCA e CEDCAR que deverá promover a capacitação, o mais breve possível após a Eleição.

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SIPIA
Art.14º Todos os Conselheiros Tutelares deverão realizar capacitação no Sistema **SIPIA** (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), preferencialmente aos membros Suplentes.
§ 1º Conforme recomendação do CONANDA; a base do sistema é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre a violação ou o não- atendimento aos direitos assegurados das Crianças e Adolescentes.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL
Art.15º Durante todo o período de inscrições, qualquer cidadão poderá oferecer denúncia sobre a existência de propaganda irregular, desde que fundamentada à Comissão Especial Eleitoral;
Art.16º Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura;
Art.17º É vedado aos atuais Conselheiros Tutelares e Servidores Públicos candidatos utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Art.18º É vedado aos Servidores Públicos candidatos fazer campanha em horário de trabalho, sob pena de cassação da inscrição do candidato e a nulidade de todos os atos dela decorrentes.

Art.19º A eleição será **realizada no dia 03/09/2025, no horário compreendido entre as 08:00H e às 12:00h, no Auditório, sito na Rua João Lopes de Magalhães, 185 - Centro, na Prefeitura de Bonfim.**
Art.20º No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus eventuais respectivos nomes e números.
Art.21º Extraordinariamente, diante do contexto de contar com número de Conselheiros Tutelares inferior ao preconizado pelo artigo nº 132 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, a eleição para o Conselheiro Tutelar se dará, via voto indireto e secreto dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA do município de Bonfim-RR.
Art.22º Havendo candidatos com parentesco de até o 2º grau dentre os membros do colegiado eleitoral, deverá o eleitor abster-se do direito de votar, preservando a lisura e a transparência do pleito.
Art.23º O processo de escolha dos conselheiros tutelares será de responsabilidade do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.
Art.24º A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, através da Promotoria de Justiça, pelos próprios candidatos e por fiscais indicados (tendo direito a um fiscal por candidato), como também pela composição da mesa receptora.
Art.25º Os eleitores deverão assinalar na cédula de votação 01 (um) único candidato.
Art.26º A eleição será realizada com urna confeccionada pela comissão.
Art.27º A lista dos eleitores; membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, será disponibilizada no site e mural da Prefeitura Municipal de Bonfim-RR.
Art.28º O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do representante das entidades em cabine apenas para efeito de votação.
Art.29º A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Responsável e Fiscalizada pela Promotoria de Justiça que responde pela Infância e Juventude da Comarca de Bonfim-RR.
Art.30º Em caso de empate no resultado final da votação, terá preferência o candidato que, cumulativamente:
I – Tiver experiência na área da infância e juventude;
II – Tiver maior idade;
III – Apresentar diplomas e certificado de cursos na área.

CAPITULO VIII
DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art.31º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o processo eleitoral suplementar e emergencial, sendo todos publicados:
I. Dia 07/08/2025 – Publicação do edital (Diário Oficial dos Municípios e www.bonfim.rr.gov.br)
II. Dia 08/08/2025 – Interposição do edital.
III. De 13/08 a 15/08/2025 – Prazo para inscrição (Presencial) de candidatos a eleição dos membros Titular e suplentes do Conselho Tutelar.
IV. Dia 18/08/2025 - Avaliação da documentação exigida, pela Comissão Especial Eleitoral e 1ª Publicação dos candidatos inscritos e envio ao Ministério Público.
V. Dia 19/08/2025 - Prazo para impugnação de candidatos, das 08:00h às 12:00h e divulgação da Lista contendo nome dos candidatos impugnados.
VI. Dia 20/08/2025 – Prazo para defesa de candidato (a) impugnado(a) das 08:00h às 12:00h no endereço onde foi realizado as inscrições.
VII. Dia 21/08/2025 - Reunião especial às 08:30h com o CMDCA para julgamento das impugnações, única e última instância sob parecer da Comissão Especial Eleitoral. Resultado das impugnações às 12 horas, fixada no mural e site oficial do município de Bonfim-RR.
VIII. Dia 22/08/2025 - Publicação das inscrições deferidas pela Comissão Especial Eleitoral fixada no site oficial do município às 13:00h. (Diário Oficial dos Municípios e www.bonfim.rr.gov.br)
IX. Dia 25/08/2025 –Apresentação dos candidatos, das 09:00h às 12:00h
X. Dia 03/09/2025 – **Eleição** e apuração das 08:00h às 12:00h
XI. Dia 04/09/2025 – Impugnação do resultado da eleição, das 08:00h às 10:00h.
XII. Dia 05/09/2025 – Resultado das impugnações, a partir das 10:00h.
XIII. Dia 08/09/2025 –Publicação oficial as 16:00h, dos candidatos (as) eleitos (as) ao Conselho Tutelar. (Diário Oficial dos Municípios e www.bonfim.rr.gov.br)
XIV. Dia 17/09 a 19/09/2025 – Capacitação para os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo obrigatória a participação e frequência de 75% na capacitação.
XV. Dia 23/09/2025 – Apresentação do 1° Titular e demais suplentes, respeitando a ordem de classificação da eleição de Conselheiros Tutelares para o mandato em andamento até 09 de janeiro de 2027.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.32º As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, constantes deste Edital, poderão sofrer alterações, em casos especiais, o que será oportunamente publicado em novo Edital com informações atualizadas.
Art.33º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Bonfim - RR.
Art.34º O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art.35º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
Art.36º Fica eleito o Foro da Comarca de Bonfim para dirimir as questões decorrentes da execução do processo eleitoral e do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Art.37º – Revogam-se as disposições ao contrário, entrando este Edital em vigor na data de sua publicação.

Bonfim-RR, 07 de agosto de 2025

ZILAIR SALDANHA PEIXOTO
Presidente do CMDCA
Portaria N°: 023/2025

ANEXO I
(Edital 008/2025 do CMDCA)

Requerimento de Inscrição nº.___ (a ser preenchido pela Comissão Especial)

NOME: _____

Sexo: ( ) M ( ) F

Cognome:_____

Data de nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro:_____

Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Cônjuge: _____

Solicito inscrição da candidatura de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Bonfim/Roraima, referente ao mandato em andamento 2025/2027, nos termos do Edital 008/2025, do CMDCA.

Bonfim, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Informações Adicionais:

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações Prestadas no requerimento de inscrição, bem como, na documentação entregue.
A inscrição neste Processo implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em edital.
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

(preencha e cole no envelope que deverá conter toda a documentação solicitada conforme Edital (008/2025) a ser lacrado pelo candidato).

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº._____ **(a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)**

Nome do candidato: _____

Bonfim, RR, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura DO Candidato
_____
Assinatura DO Funcionário Recebedor

---------- (recortar)

(preencha e entregue ao funcionário no momento da entrega do envelope, exija de volta e guarde este comprovante)

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº._____ **(a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)**

Nome do candidato: _____

Bonfim, RR, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura DO Funcionário Recebedor

ANEXO III
(Edital 008/2025 do CMDCA)

Modelo de Declaração de disponibilidade de horário

Eu,_____, brasileiro (a), _____portador do RG _____e do CPF _____, residente_____

Bonfim-RR, candidato (a) à conselheiro tutelar suplente referente ao mandato em andamento 2025/2027, declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 38 da Resolução n.º. 170 de 2014 atualizada Resolução n°. 231 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Bonfim-RR ____ de _____ de 2025

Assinatura: _____

.

ANEXO IV
(Edital 008/2025 do CMDCA)

Modelo de Declaração de que não exerce cargo político ou vínculo empregatício

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG _____ e do CPF _____, residente à_____, candidato (a) à suplência de Conselheiro Tutelar de Bonfim-RR, referente ao mandato em andamento 2025/2027, declaro de que não exerço nenhum cargo político ou vínculo empregatício.

Bonfim-RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CF115AB5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, PARA O MANDATO EM ANDAMENTO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2027 DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO TITULARES E SUPLENTES AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo Eleitoral de Eleição Suplementar e emergencial para o mandato em andamento de 2024 a 09 de janeiro de 2027 de escolha dos membros do Titulares e Suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Bonfim/RR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bonfim - RORAIMA no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, que altera a Resolução n°. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação n°. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei n°. 393 de 01 de setembro de 2022, **na Resolução nº 002/2025, de 06 de agosto de 2025** do CMDCA, sendo realizado sob responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca local e,

CONSIDERANDO: a necessidade de eleição suplementar e emergencial para o Conselho Tutelar do Município de Bonfim–RORAIMA, para o mandato em andamento até 09 de janeiro de 2027;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO a renúncia de membros Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar e a ausência de suplentes interessados em suprir as vagas;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas suplementares imediatas para a função pública de membro Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Bonfim-RR, com vistas ao cumprimento do mandato em andamento de 2025 a 09 de janeiro de 2027;
CONSIDERANDO o tempo exíguo para completar o processo de tal sorte que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar a população;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 Conanda, §3º, caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
CONSIDERANDO uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, que altera a Resolução n°. 170, de 10 de dezembro de 2014

do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação n°. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei n°. 393 de 01 de setembro de 2022, em que prevê, no caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1o. **Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar todo o processo Eleitoral Eleição Suplementar e Emergencial de escolha dos membros do Titulares e Suplentes ao mandato de 2025 em andamento até 09 de janeiro de 2027 do Conselho Tutelar do município de Bonfim-RR.**
Art. 2o. **A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros**:
PAMELA NUNES MAMÃ, representante do Poder Público;
KETER MIELLE D'AGUIAR MORAES, representante do Poder Público;
CARMEM JULIA DA SILVA PEREIRA, representante do Poder Público;
ALEX CARVALHO DA SILVA, representante da Sociedade Civil;
ANGELA AZEVEDO DA SILVA, representante da Sociedade Civil.
MARLYN DA SILVA MELVILLE, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela ZILAIR SALDANHA PEIXOTO, Presidente do CMDCA;
§ 2º. Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§ 3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no § 2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º. ***Co*mpete à Comissão Especial Eleitoral:**

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2025, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urna confeccionada pela comissão, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive por Resoluções do TSE e CONANDA.
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local e/ou Guarda Civil Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança no local do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dia e local de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos conselheiros CMDCA eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao **Poder Executivo Municipal** fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim - RR**,** 06 de agosto de 2025.

ZILAIR SALDANHA PEIXTO
Presidente do CMDCA
Portaria n°: 023/2025
Bonfim/RR

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:0BFFC954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº222/2025 - EXONERAÇÕES

DECRETO Nº222/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a pedido a senhora **LUZINETE COSTA DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica exonerada a senhora **GLENDA DA SILVA PINHO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10–**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:BCA3E98E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº223/2025 - FICA NOMEADA A SENHORA GLENDA DA SILVA PINHO, DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC05– ASSESSOR DE GABINETE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº223/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **GLENDA DA SILVA PINHO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:8EA6B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DE CONTRARRAZÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2025 – SMED REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – SELCO

AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2025 – SMED
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – SELCO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e manutenção de móveis escolares tipo (Carteiras universitárias, mesas de professores, mesas de refeições e armários) para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O agente de Contratação/Pregoeiro, torna pública a DECISÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES, relativa aos tramites da sessão pública realizada em 22 de julho de 2025. Da análise das razões recursais e contrarrazões protocoladas e à vista das normas estabelecidas no Ato Convocatório, na Lei Federal n.º 14.133/2021. DECIDE-SE POR ACOLHER PARCIALMENTE O RECURSO interposto pela licitante M DO N PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e NEGAR PROVIMENTO AS CONTRARRAZÕES apresentada pela licitante TRX EMPREENDIMENTOS LTDA, modificando sua decisão anterior em relação a habilitação da licitante TRX EMPREENDIMENTOS LTDA, em ato contínuo convocando-se as licitantes remanescentes para fazerem-se presentes 10:00hs do dia 08/08/2025, na sala de reunião da SELCO, para o ato de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e demais fases procedimentais. O Agente de Contratação, encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recursos Administrativo em pauta, que RATIFICOU a decisão proferida pelo Agente de Contratação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos interessados, nos termos constante da notificação do presente resultado.

Bonfim -RR, 06 de agosto de 2025

CIRILO FRANCIS DE KING E C. JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:1F89595C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90025/2025-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR.

VENCEDOR	ITEM ARREMATADO	TOTAL
ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ: 40.965.714/0001-59	01	R$ 3.100,00
ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ: 40.965.714/0001-59	02	R$ 20.749,50
ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ: 40.965.714/0001-59	03	R$ 12.750,00
ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ: 40.965.714/0001-59	04	R$ 23.749,50
ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ: 40.965.714/0001-59	05	R$ 18.900,00

TOTAL GERAL DOS ITENS - GANHO PELA EMPRESA ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ: 40.965.714/0001-59 do Pregão Presencial Nº 90025/2025 – SRP: R$ 79.249,00 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais).
Data de Assinatura: 06/08/2025

Caracaraí/RR, 06 de agosto de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2C2F3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90026/2025-SRP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, SALGADOS (INCLUI OPÇÕES COMO COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, RISSOLE, PASTEL, EMPADINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA E CROQUETE) E REFEIÇÃO, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
V. DE P. DA SILVA JUNIOR CNPJ: 42.092.906/0001-23	I	R$ 352.639,00
V. DE P. DA SILVA JUNIOR CNPJ: 42.092.906/0001-23	II	R$ 156.266,00

TOTAL GERAL DOS LOTES - GANHO PELA EMPRESA V. DE P. DA SILVA JUNIOR – CNPJ: 42.092.906/0001-23 do Pregão Presencial Nº 90010/2025 – SRP: R$ 508.905,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinco reais).
Data de Assinatura: 06/08/2025

Caracaraí/RR, 06 de agosto de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:33DB0DF2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial n° 029/2025**, Tipo Menor Preço global, no dia 27**de agostode 2025**, interessado SEMAS às 09:00 horas, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO BÁSICA DO CORPO, TANATOPRAXIA (QUANDO NECESSÁRIA) E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE.**
O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro- Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.

Caroebe/RR, 05de agostode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F38D2BBC

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial n° 031/2025**, **Processo Administrativo n°. 078/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**de26 agostode 2025**, Interessado: **SEMSA**às 09:00, cujo objeto é **Contratação de empresa para Aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) para Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe, através da Portaria GM/MS Nº 3.720, de 6 de maio de 2024, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 15668251000124001.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 05de agostode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:ECFF3271

GABINETE
DECRETO 300, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 161, de 17 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Fernanda Maíra Oliveira da Silva
Suplente: Jocerlan dos Santos Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Loremar da Silva Ramos
Suplente: Rosenilda da Silva Ramos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Titular: Cleide Roque dos Santos
Suplente: Rafaela Pereira de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Titular: Erislan da Silva Souza
Suplente: Cleide Alves de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO– SEMATUR
Titular: Fabricia da Silva Pereira
Suplente: Eliel dos Santos Silva

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA AD-BRASIL
Titular: Fernanda Pereira Santana Rodrigues
Suplente: Maria Cristina Beltrami Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO GINGADO DA AMAZÔNIA - A.G.A
Titular: Paulo Santos Dias Filho
Suplente: Janeide Barbosa da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA - APM T.T.O
Titular: Jeilan Bruno Alves Rodrigues
Suplente: Neurenir de Souza Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BANANA DE ENTRE RIOS SUL – APRUBERS
Titular: Maria Divina de Araujo
Suplente: João Damasceno de Sousa Melo

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - SINTRAF
Titular: José Paulo de Souza

Suplente: Antonio Ademir Ferreira da Silva

Art. 2º - Fica instituído a mesa diretora, escolhida por meio do processo de eleição indireta em Reunião Ordinária no dia 29 de julho de 2025, Ata nº 001/2025.

Presidente: Erislan da Silva Souza
Vice – Presidente: Jeilan Bruno Alves Rodrigues
Secretária Executiva: Fernanda da Silva Martins

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caroebe – RR, 06 de agosto de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:405CFF7C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 14.133/21, que a empresa: LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:04.525.398/0001-30, foi a vencedora do Pregão Presencial nº 016/2025 processo nº 036/2025, cujo objeto: **Aquisição de leite, para atender o projeto leite na mesa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iracema-RR**.

Iracema – RR, 05 de agosto de 2025

BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:C523FD31

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041-A/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Iracema - Roraima, e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227 que dispõe como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 4º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**);
CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016), que em seu art. 7º prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitês intersetoriais de políticas públicas para a primeira infância;
CONSIDERANDO a necessidade de articular políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança na primeira infância.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, destinado à promoção, prevenção, proteção e defesa dos direitos da criança na primeira infância, sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual, de nacionalidade ou de qualquer outra natureza.
Art. 2º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I-Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**;
II-Planejar e coordenar a execução de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância no Município de Iracema;
III-Promover a articulação intersetorial para garantir o atendimento integral às crianças e o fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
IV-Integrar ações do governo municipal e das entidades civis para ampliar as políticas voltadas à primeira infância;
V-Implementar e monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância, garantindo a intersetorialidade das ações;
VI-Promover ações de sensibilização e articulação com os diversos setores municipais para o investimento na primeira infância;
VII-Articular o Sistema de Garantia de Direitos, em âmbito municipal, para promover, proteger e defender os direitos da primeira infância.

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I-Gabinete da Prefeita – **GAPRE**;
Titular: Aurismeire Lima dos Santos
Suplente: Elissandra Ferreira Gomes Cabral

II-Controladoria Geral Municipal – **CGMI**;
Titular: Maria Ediannes de Aguiar Rocha
Suplente: Theurllen da Silva Guivares

III-Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – **SEMAP;**
Titular: Antonio Marco Brito Nascimento
Suplente: Rodrigo da Silva Ribeiro

IV-Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - **SEMAS**;
Titular: Fernanda Lima dos Santos
Suplente: Nilza Santos da Silva

V-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**;
Titular: Analu Fernandes Nunes
Suplente: Alan Soares de Sousa

VI-Secretaria Municipal de Finanças – **SEMFIN**;
Titular: Antonio Jose dos Santos Filho
Suplente: Yasmim Damasceno Alves Santana

VII-Secretario Municipal de Infraestrutura e Obras – **SEMIO**
Titular: Luiz da Silva
Suplente: Raquel Soares Araújo

VIII-Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**;
Titular: Willys Leal Costa
Suplente: Marielson Silva do Nascimento

IX-Secretario Municipal de Turismo e Meio Ambiente-SEMTMA
Titular: Edimar Cardoso da Silva
Suplente: Carlos Alfredo Coimbra da Silva

X-Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - **FUNCEI**;
Titular: Agnaldo Almeida Silva
Suplente: Josivan Lima da Silva

XI-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**;
Titular: kaline Dhyovana dos Santos Almeida
Suplente: Francisco Ferreira da Silva

XII-Conselho Tutelar de Iracema – **CTI;**
Titular: Gerlandia da Conceição Alves
Suplente: Jeova Vitor Almeida

§ 1º Os representantes serão indicados pelos titulares das respectivas pastas e entidades.
§ 2º Poderão ser convidados a participar do Comitê Municipal representantes de entidades públicas ou privadas, especialistas e técnicos com reconhecida atuação na área da primeira infância.

Art. 4º A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social prover a estrutura física, de recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento do Comitê.
Art. 5º O funcionamento do Comitê será disciplinado em seu regimento interno, a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
PARÁGRAFO ÚNICO: A participação dos membros do Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º Ficam nomeados, Presidente e Vice – Presidente do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância na forma abaixo:
Presidente: **MARIA EDIANNES DE AGUIAR ROCHA**
Vice- Presidente: **AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS**

Art. 7º O Comitê terá o prazo de até 12 (doze) meses, a contar da sua instalação, para elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância, de forma democrática e participativa, para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 8º. -Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 13 de Maio de 2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:248419B6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – RR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e em consonância com o art. 37, § 2º, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e com o Decreto Municipal n.º 123/2016, torna pública a presente prorrogação de prazo de validade, nos termos a seguir:

CAPÍTULO I
DA PRORROGAÇÃO
Art. 1º Fica prorrogada, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público n.º 001/2016, cujo provimento destina-se ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iracema – RR.
Art. 2º A prorrogação ora concedida terá vigência a partir de 01 de Julho de 2025, observado o prazo máximo previsto em Lei para concursos públicos.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
Art. 3º A Prefeitura Municipal de Iracema – RR dará continuidade à chamada e à nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, conforme sua classificação final, obedecendo à ordem de colocação e de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária e de pessoal do Município.
Art. 4º As convocações serão realizadas por meio de atos específicos, publicados no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (www.iracema.rr.gov.br), bem como afixados nos murais das repartições públicas municipais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais condições e instruções estabelecidas no Edital original do Concurso Público n.º 001/2016 e em seus anexos.
Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iracema – RR, 05 de agosto de 2025.

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:32521C03

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2025

PORTARIA N.º 257/2025
PACARAIMA, 4 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **MATEUS MONTEIRO DE SOUZA**, do cargo de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO QUARTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:02075369

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 182/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 011/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO BALIZA/RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR. CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: CLINICA MEDICARE LTDA, CNPJ 35.983.088/0001-93

VALOR DO OBJETO: LOTE I no valor R$ 1.470.798,10 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos); e **LOTE II** no valor de R$ 2.307.093,50 (dois milhões, trezentos e sete mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:10.301.5200.2014.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: EMENDA IMPOSITIVA – DEP. ESTADUAL LUCAS SOUZA / RP
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:EED729B3

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – SEMCITUR

PROCESSO N°: 206/2025
ADESÃO DE ATA Nº: 006/2025

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, CADEIRAS, TENDAS, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO (SEMCITUR) DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: RR PRODUÇÕES & ENTRETERIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 54.783.644/0001-22

VALOR DO OBJETO: R$ 1.878.878,10 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)

EXERCÍCIO:2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.4300.2038.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: conforme a nota de empenho
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:CABF91C1

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – SEMCITUR.

PROCESSO N°: 230/2025
DISPENSA FÍSICA Nº: 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAÇOCA DE CARNE PARA XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: PC PINHEIRO LTDA
CNPJ Nº: 01.791.406/0001-00

VALOR DO OBJETO: R$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)

EXERCÍCIO:2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.4300.2038.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: Rp
TIPO DE EMPENHO: Global
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:45ADE30E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – SEMCITUR.

PROCESSO N°: 251/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ IDEAL PARA APRESENTAÇÃO NO XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25
CONTRATADA: FORRÓ IDEAL LTDA
CNPJ Nº: 42.996.705/0001-50

VALOR DO OBJETO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

EXERCÍCIO:2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.4300.2038.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: Rp
TIPO DE EMPENHO: Global
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:8F40B725

GABINETE
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMCITUR.

PROCESSO N°: 194/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: SUPER NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CPF Nº: 14.322.975/0001-40

VALOR DO OBJETO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

EXERCÍCIO:2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.4300.2136.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: Convênio Estadual
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Republicado devido a erro na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, Edição nº 2423 de 20 de junho de 2025, tornando assim a primeirasemefeito.

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:E84287F3

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 182/2025, Pregão presencial SRP nº 011/2025, cujo objeto é a "**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO BALIZA/RR**", após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO a:

LOTE I: CLINICA MEDICARE LTDA, CNPJ 35.983.088/0001-93, no valor R$ 1.470.798,10 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos); e

LOTE II: CLINICA MEDICARE LTDA, CNPJ 35.983.088/0001-93, no valor de R$ 2.307.093,50 (dois milhões, trezentos e sete mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

São João da Baliza- RR, 04 de agosto de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:4442265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA

DISPENSA FÍSICA Nº 016/2025
PROCESSO Nº 265/2025

Às onze horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 016/2025, Processo nº 265/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2451, do dia 30 de julho de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de R$ 7.395,33 (Sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).
As empresas **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ 43.785.140/0001-25; **LMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 55.412.125/0001-10; e **WP EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ 42.686.776/0001-57, solicitaram, via email, o envio do Edital e seus anexos dentro do prazo previsto.
Das empresas que solicitaram o Edital, a empresa **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS** encaminhou proposta no valor total R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e a empresa **LMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** encaminhou proposta no valor total R$ 6.897,47 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).
Realizada a verificação da conformidade da proposta recebida, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, a empresa **LMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 55.412.125/0001-10, teve a proposta considerada vencedora, valor total R$ 6.897,47 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).
Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa vencedora.

São João da Baliza, 06 de julho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:935CE97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 019/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 27.091.082/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 030/2024e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TIPO FANFARRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 13/08/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

São João da Baliza/RR, 04 de agosto de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:668AAFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
PROCESSO Nº 152/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 27.091.082/0001-83, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, Processo nº 152/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT WALL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **26 de agosto de 2025, as 09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 06 de agosto de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:DBD1FA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 017/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 017/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTOCICLETA, TIPO OHC MONOCILINDRO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, POTÊNCIA MÁXIMA 10,6 KW (14,4 CV) A 8.000 RPM, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA. A MOTOCICLETA SERÁ DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE SORTEIO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: RORAIMA MOTORES LTDA.
CNPJ: 04.050.068/0003-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 21.581,00 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São João da Baliza/RR, 05 de agosto de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:747BDAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 016/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 016/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: L M C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.412.125/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 6.897,47 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São João da Baliza/RR, 06 de agosto de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:4A8A5341

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025- SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 010/2025**, na forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, POR ITEM, **MODO DE DISPUTA:** aberto-fechado, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO MOTOCICLETAS (CROSS), REFERENTE A PROPOSTA N.º 11856.913000/1240-08, ATENDENDO CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO RODRIGUES SILVA.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 20/08/2025, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 06 de agosto de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:4637B6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 061/2025/SEMED/PMC
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores, ***Ana Lucia Oliveira Barbosa, Damião Maximino da Silva Filho e Luciene Soares Pereira***, que irão participar do evento ENCONTRO REGIONAL DA UNCME NORTE - XVI SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS (UNCME-AM), a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério, em Manaus-AM, com saída no dia 10/08/2025 e retorno no dia 14/08/2025, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá/RR, 06 de agosto de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:ACA2E848

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025: EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 30.025.326.0001-34, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **DIANIERY DE SOUZA COELHO, portadora da RG nº 129.717 SSP/RR e CPF nº 638.274.922-20**, residente e domiciliada no Conjunto Anajari I, Q04, C04, n° 255, Bairro Santa Luzia, nesta Cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Senhor **RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade de nº 168150, SSP/RR e CPF nº 623.500.302-10**, residente a Rua Maria Paulina, nº 167, Bairro São José Operário, Caracaraí/RR com fulcro nas disposições legais dispostas no art. 37, Incisos II, IV e IX, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Caracaraí; e, Decreto Executivo Municipal nº **011 de 24 de Abril de 2025**, que Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí, torna público a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR (A) ESCOLAR Nº 001/2025 –PMC/SEMED de acordo com as condições a seguir:

1. DO OBJETO
O presente Edital de Seleção disciplina os requisitos, etapas e condições necessárias para o provimento de 6 (seis) vagas para Diretor(a) Escolar, de acordo com as especificações deste instrumento.
2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO
2.1 Este Edital de Processo Seletivo tem como fundamento jurídico:
I. Lei n° 555, de 04 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Caracaraí (PCCRMEB), e dá outras providências".
II. Lei municipal nº 655 de 24 de junho de 2019, que "Institui o Sistema Municipal de Ensino – SME, regulamenta o Conselho Municipal de Educação – CME e dispõe sobre os órgãos colegiados de controle social que indica e dá outras providências".
III. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências".
IV. Lei Complementar Estadual nº 311, de 14 de março de 2022, que "Dispõe sobre critérios de distribuição do produto de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos municípios, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2022 e revoga a Lei 303, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências".
V. Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022 - MEC/FNDE, que "Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025 e dá outras providências".
VI. Decreto Executivo nº 11 de 24 de Abril de 2025, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí e dá outras providências".
3. DOS REQUISITOS CUMULATIVOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO SELETIVO.
3.1. São requisitos necessários à participação neste processo seletivo:
a) Ser preferencialmente professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Caracaraí;
b) Possuir graduação completa em Pedagogia. Caso seja licenciado(a) em outra área de educação, deverá apresentar certificado de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar ou comprovar estar cursando, no prazo máximo de um ano após sua nomeação.
c) Ter concluído estágio probatório até a data da inscrição desta seleção;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Ter disponibilidade de trabalho em tempo integral;
g) Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de certidões cível e criminal, nos âmbitos estadual e federal;
h) Apresentar Plano de Gestão, ou seja, proposta de trabalho dentro do contexto social da comunidade onde a unidade escolar estiver inserida;

i) Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 4 (quatro) anos;
j) Ter sido aprovado no processo seletivo, conforme previsto neste Edital.
l) Atender às demais exigências contidas neste Edital.
m) Para fins do disposto na alínea "a" do item "**3.1**" deste edital, considera-se professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Caracaraí o candidato que seja titular do cargo de carreira do Magistério Público Municipal com funções de docência na educação infantil e/ou ensino fundamental e que ingressou no serviço público municipal através de concurso público de provas e títulos, consoante o disposto nos art. **6 da Lei nº 555 de 04 de dezembro 2013.**

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. A função de provimento deste processo seletivo simplificado está devidamente especificada na tabela a seguir:

Função	Vencimentos	Nº de vagas	Etapas de ensino	Requisitos	Unidades de ensino
Diretor(a) Escolar de Escola com mais de 700 Alunos	**R$ 2.840,64**	**01 (uma)**	Educação infantil e/ou Ensino Fundamental –anos iniciais.	Licenciatura em Pedagogia e/ou especialização lato sensu em Gestão Escolar	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA DA COSTA
Diretor(a) Escolar de Escola com até 700 Alunos	**R$ 2.556,57**	**05 (cinco)**	Educação infantil e/ou Ensino Fundamental –anos iniciais.	Licenciatura em Pedagogia e/ou especialização lato sensu em Gestão Escolar	CRECHE MUNICIPAL NATALINA TELES ALBUQUERQUE ARAGÃO
					ESCOLA MUNICIPAL COUTO DE MAGALHÃES
					ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
					CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE
					ESCOLA MUNICIPAL IDNÉA BARBOSA

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o provimento das vagas para diretor(a) escolar especificadas neste edital de processo seletivo serão **gratuitas** e, estarão abertas a partir do dia **12 de agosto de 2025**, com encerramento previsto para o dia **18 de agosto de 2025**, das 8:00h às 14:00h, conforme disposto no item 8.1 deste edital.
5.2. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, de forma **presencial** e, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados neste edital, bem como cópia da documentação comprobatório para avaliação curricular referente à função de Diretor(a) Escolar.
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar **cópias** dos seguintes documentos além dos anexos I e X deste edital, devidamente preenchidos e assinados:
a) Carteira de Identidade, RG ou CNH;
b) CPF;
c) Título eleitoral;
d) Comprovante de residência atualizado;
Diploma de graduação e/ou de pós-graduação com seus respectivos históricos escolares,
f) Emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
g) Declaração de matrícula se for o caso, em curso de especialização em Gestão Escolar;
h) Declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função pública, conforme o anexo X;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais das esferas estadual e federal;
j) Certificado de mestrado ou doutorado se houver;
k) Currículo pessoal (modelo padrão), conforme anexo IV;
l) Documento que comprove tempo de efetivo exercício no magistério público municipal (expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração);
5.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os anexos que constam neste edital.
5.5. Serão desconsideradas as inscrições submetidas fora do período estipulado no item"**5.1**" deste Edital.
5.6. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracaraí, a Comissão e a Banca Examinadora do Processo Seletivo, **NÃO SE RESPONSABILIZAM** por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja eventualmente borrado ou rasurado, incompleto ou que dificulte a comissão em realizar a leitura.
5.7. Observado o disposto no item "**5.3**" deste Edital, todos os documentos deverão ser reunidos, conforme disposto no item "**5.2**" deste edital, em uma única inscrição dentro de envelope **lacrado.** O formulário de inscrição deverá ser fixado na parte externa do envelope, ficando **VEDADA** a entrega dos documentos de forma repartida/fracionada, pois, caso tal fator seja constatado, a inscrição do candidato será desconsiderada, acarretando o **indeferimento**.
5.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas neste processo seletivo, ficando sujeito – em caso de declaração falsa – a responsabilização e sanção de natureza administrativa, cível e/ou criminal previstas em lei, em consoante ao parágrafo **único do art.10, do Decreto Federal nº 83.936/1979.**

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção previsto neste edital será realizado pela Comissão do Processo Seletivo que será instituída após a publicação de inscrições homologadas, por meio de Portaria expedida pelo Gabinete da Prefeita.
6.2. A comissão deverá ser composta por servidores efetivos do quadro, do estado e da união, especialistas na área de atuação do cargo e representantes de diferentes setores do órgão/entidade.
6.3. A comissão de seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado (CME), cujos nomes serão designados e conhecidos após a publicação de inscrições homologadas, observadas as hipóteses de suspeição e impedimento de atuar em procedimento administrativo previstas na Lei n.9.784/99, arts. nº18 e n°20, transcrito abaixo.
Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
Art. 20.Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6.4. A comissão deverá ter um coordenador, responsável pela organização e condução dos trabalhos, e um secretário, encarregado da elaboração de atas e demais documentos.
6.5. Compete à Comissão e à Banca Examinadora de Processo Seletivo:

6.5.1 Analisar e deliberar, à luz deste Edital, se os candidatos às vagas atendem/preenchem os requisitos formais de inscrição descritos no **item 5** deste Edital;
6.5.2. Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo Seletivo, nos termos e condições do instrumento convocatório;
6.5.3. Não poderá integrar a Comissão do Processo Seletivo aquele que, em relação aos candidatos seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo previsto neste edital é composto por 3 (três) etapas:
I. Apresentação de títulos para análise curricular;
II. Entrega do Plano de Gestão;
III. Entrevista e defesa do Plano de Gestão, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste edital.
7.2. O(A) candidato(a) à vaga de Diretor(a) Escolar, classificado(a) no processo seletivo, terá 10 (dez) dias, a partir da publicação da homologação das inscrições, para entregar à Comissão uma cópia do Plano de Gestão. Logo após a análise documental e etapa de classificação, o candidato deverá defender o Plano de gestão, em data estabelecida no cronograma deste Edital. Em caso de descumprimento incorrerá no desligamento do processo seletivo.
7.3. Este processo seletivo classificará candidatos para nomeação no cargo de Diretor(a) Escolar para o período de 4 anos letivos, de janeiro 2026 a janeiro de 2030.
7.4. As datas previstas neste edital poderão ser alteradas pela administração pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela internet e no Diário Oficial do Município.
7.5. Etapa 1: **Apresentação de títulos** e **Análise Curricular**: toda a documentação será entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Centro Civico s/n, Caracaraí/RR.
7.6. Para a função de Diretor(a) Escolar, segue na tabela abaixo a descrição dos critérios de pontuação:

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Experiência em regência.	3,0 pontos por ano (limitados a 15 pontos)
Pós-graduação lato sensu de no mínimo 360h na área de educação – Especialização (limitado a um título).	10,0 pontos
Pós-graduação lato sensu de no mínimo 360h na área de gestão (limitado a um título).	10,0 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Mestrado (limitado a um título).	15,0 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Doutorado (limitado a um título).	20,0 pontos
Experiência em Gestão Escolar para a função de diretor escolar.	2,0 pontos por ano (limitados a 10 pontos)
Cursos na área de atuação (relações interpessoal, relações humanas e outros) – Carga horária mínima de 60h (últimos 4 anos).	2,0 pontos por curso (limitados a 10 pontos)
Experiência em função técnico-pedagógica: coordenador pedagógico, secretário escolar, coordenador administrativo financeiro e/ou supervisor educacional.	2,0 pontos por ano (limitados a 10 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

7.7. Etapa 2: Entrega do Plano de Gestão, **de caráter eliminatório e classificatório**, realizada de forma presencial no endereço da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a saber, a Praça do Centro Cívico s/n – Caracaraí–RR. Segue na tabela abaixo a descrição dos itens e pontuação:

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	
Tópicos	**Pontuação Máxima**
REDAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO (parte escrita)	20
ENTREVISTA	20
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO COM USO DE SLIDES	10
TOTAL	50

7.8. O Plano de Gestão deverá ser entregue seguindo o anexo XI, contemplando os seguintes tópicos:
I. Apresentação do candidato;
II. Caracterização da escola;
III. Níveis e modalidades atendidas;
IV. Resultados de avaliações externas (exclusivo para Ensino Fundamental I, caso a unidade escolar possua como SAEB e CAED);
V. Objetivo geral;
VI. Justificativa;
VII. Plano de Ação – 2026 a 2030, contendo detalhamento de metas, estratégias, ações, duração, resultados e responsáveis nas dimensões administrativas, pedagógicas;
VIII. Estratégias de avaliação e monitoramento;
IX. Referências bibliográficas.
7.9. A Banca Examinadora da apresentação do Plano de Gestão será instituída pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Portaria será composta por:
7.10. 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, do quadro municipal, estadual ou união, indicados pelo colegiado (CME).
7.11. O representante de instituição de nível superior será convidado pela Secretaria de Educação por documentação oficial.
7.12. A Banca Examinadora avaliará a defesa dos Planos de Gestão e, ao final do processo, emitirá um parecer atestando o resultado de cada candidato.
7.13. Serão convocados para a entrevista, elaboração e apresentação de Plano de Gestão os candidatos classificados com nota igual ou maior a 70,0 (setenta) pontos na etapa 1 - **Análise Curricular** deste Edital.
7.14. A nota final será calculada somando-se os resultados de cada etapa.
I. Na hipótese de empate, quando da apuração da nota final, serão utilizados os seguintes critérios:
II. Maior nota na Etapa 1;
III. Ter exercido a função de diretor escolar;
IV. Tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
7.15. Persistindo o empate, a Banca Examinadora emitirá Parecer Final.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Caberá recurso administrativo nas seguintes hipóteses:
8.2. Da decisão que indeferir a homologação da inscrição do candidato, preencher o formulário de recurso anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 8.1 deste Edital.
8.3. Do resultado preliminar da Etapa 1, preencher o formulário de recurso no anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 8.1 deste Edital.
8.4. Do resultado final após a Etapa 3 **(Entrevista, Apresentação de Plano de Gestão e Análise Curricular),** preencher o formulário de recurso no anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 8.1 deste Edital.

8.5. NÃO serão analisados recursos que forem encaminhados após os prazos finais de interposição previstos no cronograma de atividades do item 8.1 deste edital.
8.6. Após a análise e decisão do recurso de que trata os subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3. deste Edital, os candidatos serão cientificados do resultado por meio de publicação oficial.
8.7. Os candidatos que obtiverem deferimento do recurso, juntamente com os demais aprovados, serão convocados respeitando a ordem de classificação, e dentro da discricionariedade administrativa, formalizar a adesão para assumirem a função de diretor(a) escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarai.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Observado o disposto do item 8 deste edital, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

DATA	ETAPAS
05/08/2025	Publicação do Edital
07/08/2025	Início dos recursos da Impugnação do Edital.
07/08/2025	Término do prazo para Impugnação do Edital.
09/08/2025	Resultado da Impugnação do Edital.
12/08/2025	**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**
16/08/2025	**TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**
21/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas
22/08/2025	Interposição de recursos das incrições
22/08/2025	Início dos recursos das inscrições.
24/08/2025	Término dos recursos das inscrições.
25/08/2025	Respostas aos recursos das inscrições. Homologação dos inscritos.
26/08/2025	Divulgação parcial da lista dos Classificados
27/08/2025	Interposição de recursos da lista parcial dos Classificados
28/08/2025	Término do recursos da lista parcial dos Classificados
08/09/2025	**APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ENTREVISTA.**
08/09/2025	Resultado da avaliação do Plano de Gestão Escolar.
09/09/2025	Início dos recursos do Plano de Gestão Escolar.
09/09/2025	Término dos recursos do Plano de Gestão Escolar.
10/09/2025	Resposta aos recursos do Plano de Gestão Escolar.
11/09/2025	Homologação do Plano de Gestão Escolar. Publicação do Plano de Gestão Escolar.
12/09/2025	Publicação dos resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Vagas para o Cargo de Diretor Escolar.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR

10.1. DA FUNÇÃO: Exercer a gestão considerando as dimensões administrativas, pedagógicas e sociais, executando atividades de planejamento, monitoramento, coordenação na Unidade de Ensino, de modo a permitir o pleno funcionamento e além das atribuições previstas na legislação Estadual, Federal e Municipal vigente compete:

11. DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração com as APMs, conselho escolar, se houver, e comunidade escolar, apresentando-o à Secretaria Municipal de Educação;
II. Consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
III. Elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos na APM, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;
IV. Manter as exigências legais do cumprimento de obrigações fiscais e sociais da APM;
V. Dar conhecimento ao colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos da rede municipal de ensino;
VI. Apresentar anualmente, em assembleia para a comunidade escolar, representantes da secretaria de educação e Comissão Avaliadora, os objetivos alcançados no seu plano de gestão;
VII. Aderir, acompanhar, monitorar e executar todos os programas e sistemas vinculados à gestão da rede municipal de ensino.

12.DAS COMPETÊNCIAS DO CARGO

12.1. DAS COMPETÊNCIAS: Para exercer a função de Diretor Escolar, fazem-se necessárias as seguintes competências:
I. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;
II. Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;
IV. Comprometer-se com o cumprimento da BNCC (DCRR) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das competências gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;
V. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas competências gerais dos docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
VI. Coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;
VII. Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização;
Escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
VIII. Ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da
escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
IX. Relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Pedagógico;
X. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;

XI. Agir e incentivar de forma pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

13. DOS VENCIMENTOS

13.1. Os vencimentos do Diretor(a) Escolar estarão de acordo com o Decreto nº 05 de 30 de janeiro 2025.

13.2. Caso o candidato tenha dois vínculos com o município deverá optar por um dos vencimentos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na hipótese de constatação de inexatidão ou falsidade documental, ainda que posteriormente à realização deste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização do interessado nas áreas administrativa e criminal, resguardados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

15. DOS DISPOSITIVOS FINAIS

15.1. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos do presente instrumento legal quando será aferida a competência técnico-pedagógica, que passarão a integrar as obrigações do candidato, bem como na observância dos regulamentos administrativos que incidam sobre a matéria e, por fim, das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo deste edital;

15.2. No momento do preenchimento dos formulários descritos nos anexos I à X, o candidato deverá verificar a apresentação dos dados, documentos, anexos e formulários obrigatórios, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental;

15.3. Em atendimento ao interesse público, e sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o Processo Seletivo, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. Constatada a necessidade de alteração de itens e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto no item 8.1 deste Edital, a Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí – SEMED publicará o respectivo termo no Diário Oficial do Município, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas;

15.5. O presente Processo Seletivo vigerá pelo período de 4 (quatro) anos.

15.6. O candidato nomeado a partir do ano letivo de 2026 para exercer a função de Diretor(a) Escolar, poderá ser dispensado por ato discricionário do Chefe do Executivo nas seguintes hipóteses:

15.7. Insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela comissão constituída nesta lei;

15.8. Infração aos princípios da administração pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e

15.9. Descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

15.10. Aos integrantes do magistério em regime de dedicação integral, é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento na unidade de ensino.

15.11. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de diretor escolar, o provimento obedecerá à classificação dos candidatos aptos a assumir a direção da unidade escolar de acordo com resultado do Processo Seletivo.

16. DO COMPROMISSO DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR

16.1. Responsabilidade para exercer com zelo as atribuições específicas para a função e responsabilizando-se principalmente:

16.1.1. Pela a5prendizagem dos estudantes;

16.1.2. Pelo cumprimento de, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;

16.1.3. Pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA

17.1. Serão ofertados, pela a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o estado e União cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Caracaraí e caberá ao(à) diretor(a) escolar em exercício:

17.1.2. Participar, assiduamente, dos cursos de formação de Diretores Escolares ofertados pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o estado e União;

17.1.3. Organizar, nas reuniões pedagógicas, espaços de formação continuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo;

17.1.4. Viabilizar a participação dos profissionais da educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o estado e União.

17.1.5. Eventuais omissões, referentes à avaliação descritas acima, bonificação, autodeclaração e outros, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em parecer escrito e disponível para os interessados.

Caracaraí - RR, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Port.140/2025

ANEXO I – <u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u>

Nome completo:_____
Cargo: Diretor(a).
Escola: _____
E-mail: _____
Telefone: ( ) _____.

Parágrafo único: Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar.

Caracaraí-RR, _____ de_____de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II – <u>ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</u>
(recortar e colar na parte externa do envelope)

ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO ° 001/2025
Nome do Candidato (a) Diretor (a): .....
Escola: .....
Data:____/____/_____.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo de Diretor Escolar – Edital nº 001/2025.
Eu, ..., candidato(a) ao cargo de Diretor Escolar, portador(a) da Cédula de Identidade n.º..... e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF sob o n.º....., residente e domiciliado ....., venho, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO**, com pedido de revisão contra:
( ) Edital
( ) Homologação de inscrições.
( ) Resultado preliminar do Processo Seletivo

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Caracaraí -RR, _____de_____de 2025.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2025
PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Data e hora do protocolo: às _____ horas do dia _____ de_____de 2025.
Responsável pelo recebimento do recurso: _____.

ANEXO IV - MODELO DE CURRICULO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			CEP:
Celular:	E-mail:		
Nº Matrícula:	Cargo:	Vínculo:	
Data de posse e exercício:			

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	**ÁREA DO CURSO**	**ANO**	**INSTITUIÇÃO/UF**
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

3. EXPERIÊNCIA DOCENTE		
UNIDADE ESCOLAR	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO DE ATUAÇÃO**

4. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
UNIDADE ESCOLAR	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO DE ATUAÇÃO**

Caracaraí-RR, _____de_____de 2025.
_____
Assinatura do candidato

ANEXO V - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu , _____ candidato(a) ao cargo de Diretor Escolar, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos pela Banca Examinadora, com vistas à Análise de Títulos e Experiência Profissional.

Caracaraí - RR, _____de_____de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO

Escolar: _____.
Nome do Candidato Diretor: _____.
Data da Avaliação: _____/_____/_____.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO DA BANCA
Experiência em regência	3 pontos por ano, (limitados a 15 pontos)	
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de educação – Especialização (limitado a um título)	10,0 pontos	
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de gestão (limitado a um título)	10,0 pontos	
Pós-graduação *stricto sensu* na área de atuação pretendida – Mestrado (limitado a um título)	15 pontos	
Pós-graduação *stricto sensu* na área de atuação pretendida – Doutorado (limitado a um título)	20 pontos	
Experiência em Gestão Escolar para o cargo de diretor escolar	2 pontos por ano (limitados a 10 pontos)	
Cursos na área de atuação – Carga horária mínima de 60h (últimos 4 anos)	2 pontos por curso. (limitados a 10 pontos)	
Experiência em função técnico-pedagógica: coordenador pedagógico, secretário escolar, coordenador administrativo financeiro e/ou supervisor educacional.	2 pontos por ano (limitados a 10 pontos)	
TOTAL	**100 pontos**	

Assinatura dos membros da banca,

Membro 1 Membro 2 Membro 3

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO

Escolar: .....
Candidato (a): .....
Data da Defesa do Plano de Gestão: _____/_____/_____.

Quesitos do Plano de Gestão - Nota (0 a 10)
1. CONTEÚDO
1.1. Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem.
1.2. Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões.
1.3. O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?
2. VIABILIDADE
2.1. As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?
3. METAS E AÇÕES
3.1. As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?
3.2. As ações propostas estão alinhadas às metas?
3.3. As metas e ações são passíveis de execução?
4. SEGURANÇA E DOMÍNIO NA DEFESA
4.1. Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo)
4.2. O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?
5. EXPOSIÇÃO COERENTE
5.1. A apresentação do plano de gestão tem relação com o documento?

Soma notas quesitos (1 a 5): _____.

Assinatura do avaliador (a): **_____**

ANEXO VIII - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA

Escolar: .....
Candidato (a): .....
Data da entrevista: / /

Quesitos da Entrevista - Nota (0 - 20)
1. Justificativa para exercer a função Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.
.....
.....
.....
2. Comunicação eficiente.
.....
.....
.....
3. Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos.
.....
.....
.....

Soma notas quesitos - (1 a 3): _____

Assinatura do avaliador (a): _____

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS
Nome do servidor (a):
Data de nasicmento:
RG: ..... UF: ..... Órgão exp.: ..... Expedição: / /

CPF:			
Endereço: Nº:			
CEP:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:		
Celular:			
Matrícula:	Cargo:		
Possui outro vínculo empregatício? ( ) Não ( ) Sim			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
Experiência em regência	3 pontos/ano (máximo de 15)		
Especialização Gestão Escolar	10,0 pontos		
Especialização em educação	10,0 pontos		
Mestrado	15,0 pontos		
Doutorado	20,0 pontos		
Experiência em gestão escolar	2 pontos/ano (máximo de 10)		
Cursos na área pretendida, realizados nos últimos 4 (quatro) anos	2 pontos/ano (máximo de 10)		
Experiência em função técnico-pedagógica	2 pontos/ano (máximo de 10)		
TOTAL GERAL DE PONTOS:			

Caracaraí - RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do avaliador (a): _____

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:
RG: CPF:
CARGO:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Seletivo nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Caracaraí, Roraima, que:

[ ] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
[ ] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função no regime de trabalho de [ ] horas de trabalho ou [ ] regime de dedicação exclusiva.
Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Caracaraí - RR, _____ de_____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO XI - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão é um acordo de responsabilização do (a) diretor (a) escolar perante a escola e a SEMED. É um instrumento que serve de base para a gestão escolar e deverá traduzir as expectativas do candidato para a escola, tendo como parâmetro as dimensões da gestão escolar. Ao elaborar o **Plano de Gestão Escolar** é fundamental que:
Cada candidato ao cargo de diretor escolar esteja atento às especificidades da unidade escolar pleiteada, suas demandas e expectativas;
O Plano seja articulado e em consonância com as políticas educacionais da rede pública municipal de Caracaraí;
O Plano seja baseado em diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da escola para a qual é candidato.
Importante revisitar reflexivamente os resultados pedagógicos da escola na perspectiva de dar respostas aos fatores críticos evidenciados pelos indicadores e que favoreçam o compromisso com o ensino e com os resultados na aprendizagem de todos os estudantes.
O Plano explicite o compromisso do (a) candidato (a) com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem dos estudantes desta unidade de ensino. Importante também incluir o relacionamento com os grupos pertencentes à comunidade escolar como a equipe pedagógica e administrativa, o conselho de escola, associação de pais e mestres, o grêmio estudantil, as famílias e outros.
O Plano de Gestão Escolar será publicado no site da Prefeitura Municipal e será apresentado à comunidade escolar em momento oportuno e estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO
Para cada objetivo estratégico deve ser definido um conjunto de metas, conforme o roteiro a seguir. As metas devem ser globais, tendo por referência o último ano do período do plano, e anuais, devendo ser estratificadas por etapas e modalidades de ensino e por turno. Para definição das metas, deve-se considerar indicadores tais como taxa de aprovação e reprovação, abandono escolar, distorção idade-série, desempenho dos alunos nas avaliações externas (SAEB e CAED), entre outros. As metas são os resultados que se quer obter. A meta deve conter sempre: um objetivo gerencial, valor e prazo.

1. CAPA
Nome da unidade educacional;
Candidato;
Mês e ano.
1.1. A formatação do documento deverá atender a seguinte formatação:
Tamanho de papel: A4 (29,7 X 21CM);
Fonte Arial ou Time News Roman;
Tamanho da fonte: 12;

Margem lateral esquerda: 3 cm de largura;
Margem lateral direita: 1,5 cm;
Margens superior e inferior: 2 cm.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome e endereço da escola;
Níveis e modalidades ofertadas;
N° de alunos atendidos;
N° de docentes;
N° de funcionários;
Resultados obtidos nas avaliações externas (SAEB/CAED);
Fluxo de aprendizagem: aprovação/ reprovação/ evasão.

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

3.1. Identificação técnica do candidato: Nome/ Formação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado;
3.2. Apresentação dos motivos que o(a) levaram a concorrer ao cargo de Diretor(a) Escolar, fundamentada na perspectiva da gestão participativa (articulações com Associação de Pais e Mestres e comunidade escolar), pedagógica, interpessoal, de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros e de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas.

4. OBJETIVOS

Resultados que se pretende alcançar, para melhorar o ambiente educacional, o desempenho dos alunos e a interação com a comunidade escolar.

5. METAS

As metas deverão ser:
Específicas e concretas, sendo mensuráveis quantitativa e/ou qualitativa;
Passíveis de ação e atingíveis, devendo estar em nosso espaço de governabilidade atual ou possível de ser criado;
Relevantes e com tempo determinado.

6. PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

6.1. Eixo - Gestão Interpessoal
a) Gestão de pessoas
b) Liderança:
a.1 de alunos: promovendo o protagonismo juvenil;
de professores: promovendo acolhimento, motivação e acompanhamento;
a.2. das famílias: incentivando à participação dos pais ou responsável.

6.2. Eixo Pedagógico e Cultural
a) Autonomia Pedagógica
b) Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);
c) Organização do tempo curricular e planejamento das atividades;
d) Coordenação, elaboração e execução coletiva do PP, Regimento Interno e dos processos de ensino-aprendizagem;
e) Inserção da cultura local no contexto da aprendizagem.
6.3. Eixo Administrativo
a) Gestão e avaliação da proficiência e do fluxo (matrícula, permanência, transferência, aprovação, reprovação e evasão);
Organização e arquivamento de escrituração de documentos;

6.4. Eixo Financeiro e Patrimonial
Estratégias para execução do PDDE e ações agregadas;
Preservação do patrimônio da escola pública.

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO POR RESULTADOS).

Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação da Associação de Pais e Mestres e Conselho Municipal de Educação e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

PLANO DE AÇÕES - (Obs: no mínimo três ações para cada eixo)

Eixo Gestão Interpessoal
Objetivo:
Meta:
AÇÕES ESTRATÉGICAS
Eixo pedagógico e cultural
Objetivo:
Meta:
AÇÕES ESTRATÉGICAS
Eixo administrativo
Objetivo:
Meta:
AÇÕES ESTRATÉGICAS:
Eixo financeiro e patrimonial
Objetivo:
Meta:
AÇÕES ESTRATÉGICAS:

1. Considerações finais

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:1B13A9C0